

Metodologia e Critérios de Seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do PACS

Objetivo Específico: RSO3.1. Desenvolver uma RTE-T resiliente às alterações climáticas, inteligente, segura, sustentável e intermodal (FC)

Tipologia de Ação: Infraestrutura portuária (RTE-T)

Tipologia de Intervenção: Infraestrutura portuária (RTE-T)

1 – Enquadramento

Este documento contém a proposta de metodologia e de critérios de seleção a apresentar ao Comité de Acompanhamento do Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade (PACS), na sua 2.ª reunião, para avaliação do mérito das candidaturas com vista à sua seleção, no âmbito da Prioridade de Investimento 3A. - Redes de Transporte Ferroviário e da Tipologia de Intervenção - Infraestrutura portuária (RTE-T), a aplicar às Tipologias de Operação identificadas no ponto seguinte, localizadas no Continente e na Região Autónoma dos Açores (RAA).

Os investimentos a apoiar no âmbito desta Tipologia de Intervenção, no Continente e na RAA, visam expandir a capacidade marítimo-portuária, reforçar a resiliência da infraestrutura, melhorar as condições da operação e apoiar a transição energética do setor portuário. Visam ainda aumentar a eficiência, sustentabilidade e a segurança da mobilidade regional, bem como reforçar a acessibilidade externa à RAA, contribuindo para o reforço da coesão territorial, para o alargamento da base económica regional e para a resistência às alterações climáticas.

2 - Tipologias de Operação

As Tipologias de Operação abrangidas são as seguintes:

- i. Melhoria da navegabilidade, acessibilidades, operacionalidade e segurança;
- ii. Reabilitação de infraestruturas e melhorias tecnológicas;
- iii. Capacitação dos Portos - energia renovável e de transição;
- iv. Transferência modal - Reforço da capacidade portuária;
- v. Atualização e expansão das capacidades digitais.

3 - Apresentação de Candidaturas

As candidaturas serão apresentadas em contínuo ou em períodos pré-definidos, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão, através dos Avisos a publicitar.

Os prazos de submissão de candidaturas, as dotações financeiras e as modalidades de aviso para a apresentação das candidaturas serão fixadas nos respetivos Avisos.

Independentemente da modalidade adotada para a apresentação das candidaturas, o Aviso deverá identificar, de forma clara e objetiva, as condições de elegibilidade e os critérios de seleção que lhes são aplicáveis.

4 - Processo de Decisão

O processo de análise e de decisão das candidaturas abrange o seguinte:

- i. Verificação das condições gerais de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstas na legislação comunitária e na legislação nacional aplicável aos Fundos Europeus;
- ii. Verificação dos critérios específicos de elegibilidade dos beneficiários e das operações, definidos na regulamentação específica e/ou nos Avisos;
- iii. Avaliação do mérito das candidaturas, com base na metodologia e nos critérios de seleção, aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa;
- iv. Decisão sobre o financiamento das candidaturas.

5 - Metodologia de aplicação dos critérios de seleção

A classificação final de mérito da candidatura é atribuída numa escala de [0...5], por agregação das classificações de cada critério e subcritério, resultando da aplicação dos coeficientes de ponderação definidos em cada aviso (dentro do intervalo que consta do documento anexo para cada critério N1), à pontuação atribuída a cada um dos critérios e subcritérios.

A avaliação de cada critério, terá em conta a classificação dos respetivos subcritérios N2 e N3, indicados no documento anexo.

A pontuação a atribuir a cada subcritério N3 terá um intervalo de [0...5] (números inteiros), com a seguinte escala 0, 1, 3 e 5, correspondendo 5 a uma valoração elevada, 3 a uma valoração média, 1 a uma valoração reduzida e 0 a uma valoração nula.

Na escala de pontuações a adotar pode variar o número de níveis de valoração, não utilizando

todas as pontuações do intervalo entre 0 e 5, sendo definido no aviso o limite mínimo e máximo a aplicar, nos casos em que a avaliação do critério de seleção não permita a utilização da escala completa.

Os parâmetros de avaliação de cada subcritério N3, bem como as ponderações dos subcritérios N2 e N3 e a escala de pontuações a adotar, serão definidos em cada aviso.

A classificação final será estabelecida até à 2ª casa decimal, sem arredondamento.

A classificação final da candidatura poderá ser majorada em 5%, caso demonstre integrar os princípios da iniciativa Nova Bauhaus europeia, nomeadamente através de soluções acessíveis, inclusivas, atrativas e sustentáveis para os desafios climáticos, ou demonstre que reflete o envolvimento e a participação das comunidades locais.

As candidaturas serão selecionadas com base numa avaliação de mérito absoluto, desde que tenham uma classificação final igual ou superior a 3,00 e uma pontuação mínima nos critérios de seleção N1 igual ou superior a 2,00.

Além do mérito absoluto, as candidaturas serão ainda avaliadas de acordo com o seu mérito relativo, que resulta da comparação do mérito da operação avaliada com o mérito das demais operações candidatas ao mesmo Aviso ou fase de decisão (caso existam), com hierarquização final das candidaturas avaliadas.

Em caso de pontuação final igual, as candidaturas serão hierarquizadas pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios até ao seu desempate:

- 1º: Pontuação no critério relativo ao Impacto;
- 2º: Pontuação no critério relativo à Qualidade;
- 3º: Pontuação no critério relativo à Capacidade de Execução;
- 4º: Pontuação no critério relativo à Adequação à Estratégia.

6 - Critérios de seleção das candidaturas

Os critérios de seleção devem ser os adequados para uma avaliação do mérito das candidaturas, que permita a valoração de cada uma das tipologias de operação, para o cumprimento dos objetivos e metas do Programa e outros aspetos relevantes, tendo por base os seguintes critérios de seleção de Nível I:

- i) Adequação à Estratégia, com uma ponderação entre 15 e 30%;
- ii) Capacidade de Execução, com uma ponderação entre 10 e 20%;
- iii) Impacto, com uma ponderação entre 30 e 40%;

iv) Qualidade, com uma ponderação entre 25 e 40%.

Os critérios de seleção de nível I desdobram-se em subcritérios de nível II e III, nos seguintes termos:

A. Critério N1 - Adequação à Estratégia

Subcritérios N2:

1. Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado do Programa;
2. Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na respetiva área de intervenção.

Subcritérios N3:

- 1.1. Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico;
- 2.1. Melhoria da conectividade de Portugal com o resto da Europa e/ou inter-ilhas.

B. Critério N1 - Capacidade de Execução

Subcritérios N2:

1. Capacidade de gestão e implementação do projeto;
2. Capacidade financeira do projeto.

Subcritérios N3:

- 1.1. Capacidade técnica de implementação da operação;
- 2.1. Capacidade financeira de execução do projeto.

C. Critério N1 - Impacto

Subcritério N2:

1. Contributo da operação para o desenvolvimento de sectores de atividade estratégicos.

Subcritérios N3:

- 1.1. Melhoria da operacionalidade e segurança das infraestruturas e equipamentos portuários;
- 1.2. Incremento na oferta de serviços marítimo-portuários;
- 1.3. Contributo para a transição energética do sector portuário.

D. Critério N1 - Qualidade

Subcritérios N2:

1. Abordagem integrada, complementaridade e sinergias;
2. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados.

Subcritérios N3:

- 1.1. Melhoria da intermodalidade e/ou interoperabilidade;
- 1.2. Complementaridade e sinergias com intervenções financiadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais;
- 2.1. Adequação dos investimentos a realizar, face à concretização dos objetivos do projeto para a melhoria da rede de transporte.

29 de setembro de 2023

(Atualização do ponto 5. Metodologia de aplicação dos critérios de seleção, aprovada através de Consulta Escrita nº1 do Comité de Acompanhamento do Sustentável 2030.)

Anexo: Tabela com os critérios e subcritérios a aplicar à Tipologia de Intervenção “Infraestrutura portuária (RTE-T)”

| Objetivo de Política OP3 | | | | Tipologias de Operação | | | | | | |
|---|-------------------|--------|---|---|--|---|---|--|---|---|
| Objetivo específico: 3. I) Desenvolver uma RTE-T resiliente às alterações climáticas, inteligente, segura, sustentável e intermodal | | | | | | | | | | |
| Tipologia de Ação: Infraestrutura portuária (RTE-T) | | | | | | | | | | |
| Tipologia de Intervenção: Infraestrutura portuária (RTE-T) | | | | | | | | | | |
| Critério N1 | Ponderação N1 (%) | | Subcritério N2 | Subcritério N3 | | Melhoria da navegabilidade, acessibilidade, operacionalidade e segurança | Reabilitação de infraestruturas e melhorias tecnológicas | Capacidade dos Portos - energia renovável e de transição | Transferência modal - Reforço da capacidade portuária | Atualização e expansão das capacidades digitais |
| | Mínimo | Máximo | | Descrição | Densificação dos Critérios | | | | | |
| Adequação à Estratégia | 15 | 30 | Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado do Programa | Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico | Contributo da operação para os indicadores de realização definidos para o Objetivo Específico: | X | | | | |
| | | | | | 1 - Extensão de vias navegáveis interiores novas, melhoradas ou modernizadas RTE-T (Unidade de medida: Km) | | | | | |
| | | | | | Contributo da operação para os indicadores de realização definidos para o Objetivo Específico: | X | X | X | X | X |
| | | | | | Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na respetiva área de intervenção | Melhoria da conectividade de Portugal com o resto da Europa e/ou inter-ilhas | Contributo da operação para a conectividade de Portugal com o resto da Europa e/ou inter-ilhas, através do aumento da competitividade dos portos, através do aumento da eficiência dos serviços portuários, da oferta de condições para a realização de atividades logísticas e de turismo inserido nas Redes Transeuropeias de Transportes (RTE-T) | X | X | X |
| Capacidade de Execução | 10 | 20 | Capacidade de gestão e implementação do projeto | Capacidade técnica de implementação da operação | Será avaliada a robustez da equipa responsável pela operação, incluindo o planeamento, a execução e o acompanhamento e monitorização da operação e os recursos técnicos disponíveis | X | X | X | X | X |
| | | | Capacidade financeira do projeto | Capacidade financeira de execução do projeto | Será avaliada a capacidade de mobilização dos recursos financeiros e da sua disponibilidade/autorização orçamental | X | X | X | X | X |
| Impacto | 30 | 40 | Contributo da operação para o desenvolvimento de sectores de atividade estratégicos | Melhoria da operacionalidade e segurança das infraestruturas e equipamentos portuários | Será avaliado o contributo da operação para a melhoria das condições básicas da operacionalidade e segurança das infraestruturas e equipamentos portuários, assim como do desempenho em cadeias logísticas em que o porto se intere. | X | X | X | X | X |
| | | | | Incremento na oferta de serviços marítimo-portuários | Será avaliado o contributo para o incremento na oferta de serviços marítimo-portuários | X | X | X | X | X |
| | | | | Contributo para a transição energética do sector portuário | Será avaliado o contributo para a transição energética do sector portuário | X | X | X | X | X |
| Qualidade | 25 | 40 | Abordagem integrada, complementaridade e sinergias | Melhoria da intermodalidade e/ou interoperabilidade | Será avaliado o contributo da operação para a melhoria da intermodalidade com outros modos de transporte e/ou interoperabilidade, assim como a melhoria da eficiência logística | X | X | X | X | X |
| | | | | Complementaridade e sinergias com intervenções financiadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais | Será avaliado se a operação tem complementaridade e sinergias com intervenções financiadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais | X | X | X | X | X |
| | | | | Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados | Adequação dos investimentos a realizar, face à concretização dos objetivos do projeto para a melhoria da rede de transporte | Será avaliado se a operação evidencia a adequação dos investimentos a realizar, face aos objetivos da mesma | X | X | X | X |